



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CONTRATO Nº 090/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A NOME DA EMPRESA, MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, portador do CPF 816.XXX.XXX-15, RG nº 11.XXX.XXX-77 SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXX.XXX-04 SSP/BA, doravante designado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3-Dois Irmãos, Recife/PE-CEP:52.171-026, Telefone(081) 3299-5090.E-mail:contato@marketcomercio.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA, brasileiro, maior, portador do RG: 5.XXXXXX, inscrito no CPF: 045.XXX.XXX-40, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 266/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.093, de 24 de junho de 2005 e as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a ~~AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILAS, CALÇADOS E MATERIAL DIDÁTICOS ESCOLARES, SERIÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS GRUPOS CURRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA-BA~~, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço fixo de R\$ 326.674,86 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
5440

Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:0459680544
0



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 2012.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

§11º A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

Assinado de
forma digital por
JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
BATISTA DE
SENA:04596805-
5440
40



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte

PROJETO / ATIVIDADE:

2012-Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

2049 - Gestão das Ações Administrativa do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1540/1500/1550

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

§3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste contrato;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
5440
Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENNA:04596805440



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

- l) responder por erros motivados pela inobservância do Termo de Referência, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

JAN VAN EYCK Assinado de forma digital por JAN BATISTA DE VAN EYCK
SENA:0459680 BATISTA DE SENAR0459680544
5440



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

- I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
- II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato. **CLÁUSULA**

DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

JAN VAN EYCK Assinado de forma
BATISTA DE digital por JAN
VAN EYCK BATISTA
SENA:0459680 DE
5440 SENA:04596805440



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 19 de maio 2025

CONTRATANTE

ÁGUA FRIA
RENVAN BARROS
PREFEITO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MALUCINDA SILVA SANTANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 147/2025

CONTRATADA

JAN VAN EYCK Assinado de forma
BATISTA DE digital por JAN VAN
SENA:045968054 EYCK.BATISTA DE
40 SENNA:04596805440

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10

TESTEMUNHAS:

1º 001.836.295.32

CPF:

2º [assinatura]

CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)98252-8764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

ÁGUA FRIA

13.606.702/0001-65

Período:01/01/2022 á 31/05/2025

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA										
Ata:		089-2024								
Pregão:		045-2023-PE			Vigência DE 29/05/2024 ATÉ 29/05/2025		Fornecedor MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL			
AFMS:		1362, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938								
CONTRATOS:										
			Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
137	Lapiseira n° 0,7 mm	und	2080,00	1,77	3.681,60	1200,00	2.124,00	880,00	1.557,60	57,69
138	Mina (grafite), HB, 0,7 mm	und	2080,00	2,00	4.160,00	1200,00	2.400,00	880,00	1.760,00	57,69
7501000004	BORRACHA BICOLOR	und	4160,00	0,80	3.328,00	1200,00	960,00	2960,00	2.368,00	28,85
7501300004	Borracha escolar para apagar grafite	und	5440,00	0,80	4.352,00	1230,00	984,00	4210,00	3.368,00	22,61
7501600004	Brinquedo pedagógico em mdf 3mm	und	840,00	15,06	12.650,40	350,00	5.271,00	490,00	7.379,40	41,67
5110400003	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	und	840,00	8,70	7.308,00	300,00	2.610,00	540,00	4.698,00	35,71
200319	Apontador de lápis comum	und	2080,00	2,00	4.160,00	1200,00	2.400,00	880,00	1.760,00	57,69
200329	Giz de cera contendo 06 unidade	Cx	840,00	12,47	10.474,80	300,00	3.741,00	540,00	6.733,80	35,71
200338	Apontador de lápis tipo Junbo	und	140,00	3,50	490,00	0,00	0,00	140,00	490,00	0,00
7103100050	Cola branca 80grs	und	7140,00	1,90	13.566,00	3080,00	5.852,00	4060,00	7.714,00	43,14
7910590103	Toalha de mão/rosto	und	1680,00	5,00	8.400,00	650,00	3.250,00	1030,00	5.150,00	38,69
800319	Apontador de lápis com deposito residuo	und	1640,00	3,00	4.920,00	1305,00	3.915,00	335,00	1.005,00	79,57
Totals:					77.490,80		33.507,00		43.983,80	43,24

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
800329	Giz de cera contendo 12 unidade	Cx	1500,00	5,00	7.500,00	350,00	1.750,00	1150,00	5.750,00	23,33
8006600088	Tesoura pequena, comprimento médio: 130 mm	und	4800,00	1,82	8.736,00	2430,00	4.422,60	2370,00	4.313,40	50,62
8006600089	Tesoura pequena, comprimento médio: 120 mm	und	1680,00	1,82	3.057,60	650,00	1.183,00	1030,00	1.874,60	38,69
200010	Bloco de colorir	und	1640,00	19,00	31.160,00	650,00	12.350,00	990,00	18.810,00	39,63
200011	Bloco para desenhos diversos	und	660,00	15,49	10.223,40	0,00	0,00	660,00	10.223,40	0,00
200005	Caderno de cartografia, 96 folhas	und	5440,00	12,00	65.280,00	1880,00	22.560,00	3560,00	42.720,00	34,56
200006	Caderno para anotações	und	2720,00	12,00	32.640,00	1230,00	14.760,00	1490,00	17.880,00	45,22
200007	Caderno tipo brochura	und	5440,00	6,07	33.020,80	1230,00	7.466,10	4210,00	25.554,70	22,61
200008	Caderno universitário 10 materias	und	2080,00	18,05	37.544,00	1200,00	21.660,00	880,00	15.884,00	57,69
200009	Caixa de massa de com 12 unidades em cores diversas	und	1680,00	4,65	7.812,00	650,00	3.022,50	1030,00	4.789,50	38,69
200012	Caixa de tinta para pintura a dedo	Cx	2340,00	3,05	7.137,00	650,00	1.982,50	1690,00	5.154,50	27,78
200013	Caneta esferográfica - tinta azul com corpo cilíndrico	und	4160,00	0,68	2.828,80	0,00	0,00	4160,00	2.828,80	0,00
200014	Caneta esferográfica - tinta azul	und	10000,00	0,68	6.800,00	2400,00	1.632,00	7600,00	5.168,00	24,00
200015	Lápis de cor 16,5 cm - 12 cores	Cx	6000,00	10,84	65.040,00	0,00	0,00	6000,00	65.040,00	0,00
200016	Lápis de cor 17 cm - 12 cores	Cx	1040,00	10,84	11.273,60	450,00	4.878,00	590,00	6.395,60	43,27
200017	Lápis de cor 17,5 cm - 12 cores	Cx	1680,00	8,79	14.767,20	780,00	6.856,20	900,00	7.911,00	46,43
200018	Lápis grafite, preto nº 2	und	5440,00	0,40	2.176,00	1230,00	492,00	4210,00	1.684,00	22,61
200019	Lápis grafite, preto nº 2 - hb não toxico	und	6000,00	0,40	2.400,00	571,00	228,40	5429,00	2.171,60	9,52
200020	Livreto de atividades lúdicas	und	840,00	3,88	3.259,20	350,00	1.358,00	490,00	1.901,20	41,67
200021	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo 14 pag	und	3280,00	3,00	9.840,00	1230,00	3.690,00	2050,00	6.150,00	37,50
200022	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo 16 pag	und	1040,00	2,47	2.568,80	0,00	0,00	1040,00	2.568,80	0,00
200023	Massa para modelar	und	660,00	5,00	3.300,00	0,00	0,00	660,00	3.300,00	0,00
200024	Tinta guache caixa com 06 (seis) cores	Cx	6000,00	2,00	12.000,00	0,00	0,00	6000,00	12.000,00	0,00
290104	Tabuada completa	und	2080,00	2,72	5.657,60	1200,00	3.264,00	880,00	2.393,60	57,69
290105	Mochila escolar personalizada tamanho p	und	1000,00	46,30	46.300,00	1000,00	46.300,00	0,00	0,00	100,00
290106	Mochila escolar personalizada tamanho M	und	1000,00	48,15	48.150,00	992,00	47.764,80	8,00	385,20	99,20
290107	Mochila escolar personalizada tamanho G	und	1500,00	49,99	74.985,00	1500,00	74.985,00	0,00	0,00	100,00
290108	Porta lápis e canetas personalizados	und	3500,00	13,59	47.565,00	2776,00	37.725,84	724,00	9.839,16	79,31
Totais:					603.022,00		320.330,94		282.691,06	53,12

Total Geral:	680.512,80	353.837,94	326.674,86	52,00
--------------	------------	------------	------------	-------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 1120
Água Fria - Ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2024 - LOTE 2 E 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, 10, Centro, Água Fria-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Iraná, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.675.352/0001-08 representada por sua gestora, Secretária Municipal de Educação, a Sra. MALÚCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro - Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa e a empresa MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.486.986/0001-10, sediada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060 Galpão B, Lote 3 - Dois Irmãos, Recife/PE - CEP: 52.171-026, Telefone: (81) 3299-5090, E-mail: contato@marketcomercio.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA, brasileira, maior, portador(a) do RG nº 5784247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, conforme consta do Processo Administrativo Nº 266/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILAS, CALÇADOS E MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

LOTE 2 MATERIAIS DIDÁTICO ESCOLAR						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Apontador para lápis comum, com depósito, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4 a 5 cm de altura x 2,5 a 3 cm de comprimento x 1,5 a 2 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento.	Unidade	2080	LEO & LEO	R\$ 2,00	R\$ 4.160,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK, Assinado de Forma Digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA-0459680 DE SENA-04596805440 5840



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governos do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 1121
Água Fria - BA

2	Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com dois furos cônicos e duas lâminas de aço, possibilitando apontar dois tipos de lápis (normal e fino) com tampa abobada em uma das laterais do apontador que permite a abertura sem a retirada total da tampa.	Unidade	140	LEO & LEO	R\$ 3,50	R\$ 490,00
3	Apontador para lápis, contendo depósito para armazenar os substratos dos lápis apontados, produto em material termoplástico, não tóxico, com furo cônico lâmina de aço.	Unidade	1640	LEO & LEO	R\$ 3,00	R\$ 4.920,00
4	Bloco de colorir, capa e contracapa em papelão flexível, contendo no mínimo 20 folhas desenhadas para colorir (tema infantil). Formato meiafolha, tamanho médio 260mmx340mm.	Unidade	1040	GRANDA CULTURAL	R\$ 19,00	R\$ 19.760,00
5	Bloco para desenhos diversos, a3, 297x420mm, folhas brancas, 140 g/m2. Bloco com 20 folhas.	Unidade	600	USAPEL	R\$ 16,49	R\$ 10.223,40
6	Borracha bicolor, macia. Composição: borracha natural e sintética, permite apagar escrita em grafite e caneta esferográfica.	Unidade	4160	MERCUM	R\$ 0,80	R\$ 3.328,00
7	Borracha escolar para apagar grafite, permitindo um apagar mais preciso para qualquer graduação de grafite, dimensão aproximada 6x2x1. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	5440	LEO & LEO	R\$ 0,80	R\$ 4.352,00
8	Brinquedo pedagógico em mdf 3mm com papel cartão impresso off-set acoplado. Quebra cabeça temas diversos, mínimo de 20 peças.	Unidade	840	PAIS & FILHOS	R\$ 15,06	R\$ 12.650,40
9	Brinquedo tipo quebra cabeça infantil. Material em madeira de reflorestada, brinquedo com no mínimo 5 peças em madeira de no mínimo 5mm.	Unidade	840	PAIS & FILHOS	R\$ 8,70	R\$ 7.308,00
10	Caderno de cartografia personalizado capa dura, 96 folhas, formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa: papelão 780 g/m2. Revestido por papel couchê 130 g/m2. Folhas internas de papel offset gramatura mínima de 56 g/m2. Em espiral composto de arame revestido em pvc e acabamento coil-lock, com a primeira cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	5440	ASTRAL	R\$ 12,00	R\$ 65.280,00
11	Caderno para anotações de compromissos escolares, capa em papel cartão, estampada com imagens e brasão do município. Dimensões 210x140 mm, com espaço para anotações de 200 dias, espaço para anotar horários de aulas, com calendário 2024 e 2025, cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2720	ASTRAL	R\$ 12,00	R\$ 32.640,00
12	Caderno tipo brochura, contendo mínimo de 96 folhas, pentadas, miolo papel 56g/m2 formato 140mm x 200mm. Capa e contracapa impressas com a logomarca do município e imagens da cidade. Material com norma abnt e selo fac. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	5440	ASTRAL	R\$ 6,07	R\$ 33.020,80

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA 0459680
5440
Assinado de forma
digital por JAN VAN
EYCK BATISTA DE
SENA 04596805440



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
 FL. 1111
 Água Fria - Ba

13	Capim universitário de 10 matérias personalizadas - capa dura, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm, capa/contracapa: papelão 780 g/m² revestido por papel couchê 130 g/m², folhas internas de papel offset 58 g/m². Produto certificado IEC, certificação de abnt e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas). Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Unidade	2080	ASTRAL	R\$ 18,05	R\$ 37.544,00
14	Caixa de giz de cera escolar, modelo gigante para alunos da creche, formato anatômico, não tóxico, lavável. Embalagem caixa com seis cores diferenciadas com no mínimo 180 gramas. Produto com selo Inmetro. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Caixas	840	KOALA	R\$ 12,47	R\$ 10.474,80
15	Caixa de miçgas de cor, 12 unidades em cores diversas, material fabricado à base de amido, com mínimo de 130g, maleável, atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixas	1580	KOALA	R\$ 4,56	R\$ 7.212,00
16	Caixa de tinta para pintura à dedo. Tinta lavável, não tóxica. Embalagem com 6 unidades em potes de 15 ml cada, com cores vivas e variadas. Conter o selo do Inmetro.	Caixas	2340	KOALA	R\$ 3,08	R\$ 7.197,00
17	Caneta esferográfica - tinta azul escrita média, ponta de aço, com corpo cilíndrico, selado, pé triangular de poliestireno incolor, carga removível não resqueixa, tampa cônica, escrita macia e uniforme, sem falhas e borboas. Tampa com clipe para fixação em bolso, gravado no topo e marca do fabricante.	Unidades	4100	BIC	R\$ 0,84	R\$ 3.444,00
18	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e turo lateral. Certificação do Inmetro.	Unidades	10000	BIC	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
19	Caneta branca 90g, cola líquida branca, atóxica, lavável, frasco com 90g. Embalagem plástica, com tampa rotacionável e bico aplicador. Selo do Inmetro.	Unidades	7140	BIC	R\$ 1,34	R\$ 9.568,00
20	Giz de cera escolar, modelo triangular, caixa com 12 unidades de giz em cores diferentes, atóxico, composto de ceras, cargas minerais e pigmentos, peso mínimo 90 gramas. Produto com selo do Inmetro.	Caixas	1500	KOALA	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
21	Lapis de cor comprimento de 16,5 cm, com variação de +/- 6 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixas	6000	LEO & LEO	R\$ 10,84	R\$ 65.040,00
22	Lapis de cor comprimento de 17 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, tipo jumbo, formato triangular. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixas	1040	LEO & LEO	R\$ 10,84	R\$ 11.273,60

Rua Rei Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.copiratas@aguafria.ba.gov.br
 CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK
 SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO E
 CULTURA
 5440



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 1123
Água Fria - Ba



Processo: 24331e24 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRIOS - 25/06/2024 12:02:01
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 19c57f92-cdb5-4de5-a09a-488291b8dc08

23	Lápis de cor comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto em madeira, certificado pelo Inmetro.	Caixas	1680	LEO & LEO	R\$ 8,70	R\$ 14.796,00
24	Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	2080	LEO & LEO	R\$ 0,40	R\$ 832,00
25	Lápis grafite, preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17cm, produzido com madeira reflorestada ou certificada. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	3360	LEO & LEO	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
26	Lápis tipo grafite preto número 2, material de madeira reflorestada que permite boa escrita com ponta resistente e facilidade de apontamento. Hb, não tóxico.	Unidade	6000	LEO & LEO	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
27	Lapiseira tipo grafite, ponta 0,7mm, cores neon diversas, corpo 100% plástico, formato triangular, com bico removível.	Unidade	2080	JOGAR OFFICE	R\$ 1,77	R\$ 3.681,60
28	Livreto de atividades lúdicas para alunos da pré-escola. Caderno de atividades diversas (desenhar, colorir, ligar pontos, escrita e escrita etc.). Material impresso em papel off set, multicolorido. Estimula a coordenação motora, raciocínio lógico e a criatividade.	Unidade	840	GIRANDA CULTURAL	R\$ 3,88	R\$ 3.269,20
29	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo frases para repetições, contendo mínimo de 14 páginas, com hino nacional impresso na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	3280	TODO LIVRO	R\$ 3,00	R\$ 9.840,00
30	Livreto para exercício da caligrafia com alfabeto completo, numeração de 0 a 9, contendo palavras para repetição com desenho ilustrativo referente a palavra, contendo mínimo de 16 páginas, com hino nacional na contracapa. Livreto em formato horizontal 210x150mm.	Unidade	1040	TODO LIVRO	R\$ 2,47	R\$ 2.568,80
31	Massa para modelar objetos e animais, caixa com 12 unidades de diferentes cores, material macio, fácil de manusear, fabricado a base de amido, com 180g, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo foca. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixas	660	KOALA	R\$ 5,00	R\$ 3.300,00
32	Minho grafite para lapiseira 0,7mm. Tubo com 12 lâminas 0,7, embalagem plástica resistente com tampa.	Unidade	2080	LEO & LEO	R\$ 2,00	R\$ 4.160,00
33	Tesoura pequena tipo escolar com ponta arredondada. A tesoura deve possuir corte limpo, e eficiente, lâmina em aço. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Comprimento médio: 130 mm.	Unidade	4800	LEO & LEO	R\$ 1,82	R\$ 8.736,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK
BARBOSA DE
SENA 0459680
5440
Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BARBOSA DE SENNA 04596805440



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 1124
Água Fria - Ba

34	Pequena, resistente, de ponta arredondada, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente. Fácil de manusear, cabo em formato anatômico e macio, 100% polipropileno. Comprimento médio: 120 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	1690	LEO & LEO	R\$ 1,82	R\$ 3.067,60
35	Tubo guachê caixa com 06 (seis) cores: guachê fabricado a base de resinas atóxicas e água, totalmente atóxico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem: caixas/pacote contendo 6 cores (preto, branco, azul, verde, amarelo e vermelho). A guachê não deverá apresentar odor púido, nem exalar vapores tóxicos. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	6000	KOJALA	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
36	Tonéis para mãos e rosto, material 50% poliéster e 50% algodão, sendo um lado sublimado 100% com logomarca do município. Medidas médias 28x35 cm.	Unidade	1690	PRONERVA	R\$ 3,00	R\$ 5.067,60
37	Tabuada completa, com 39 quatro operações, noções básicas de aritmética, explicações básicas de como fazer a soma, a subtração, a multiplicação, a divisão e a prova real das quatro operações. Explicação breve de cardinais e ordinais e algarismos romanos.	Unidade	2090	PAISSO A PAISSO	R\$ 2,71	R\$ 5.657,60
Total						
						R\$ 463.912,80

Lot 3

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar personalizada tamanho P, medindo em média (LxO) 300 mm x250 mm x100mm. Mochila fabricada em material felpo, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais: temperatura 20,2 e umidade 67,9%; gramatura x = 507,81 g/m e cv = 0,53% de fibra de poliéster e algodão composto por 82,55% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13638:1996, (apresentar laudo acreditado no Inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zipper n° 06 seguindo normas da abnt nbr 13638 : 1996 com etaiase quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zipper trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no Inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em média 18x20, com arte medindo em média 17x19 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 gm/2 com cv = 1,84%, (apresentar laudo acreditado no Inmetro) acabamento em cetim, bolso com fechamento e zipper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med. 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso	Unidade	1000	PRONERVA	R\$ 46,30	R\$ 46.300,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafriria.ba.gov.br
Tel: (75) 98252-8764

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Assinado por
JANIVAN
FRYCK
BATISTA DE
SILVA
SENAD-045868
09/40



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
 FL. 1125
 Água Fria - Ba



Processo: 24331e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/06/2024 12:02:01
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19c57f92-edb5-4ba5-a09a-48838fad8cc8

<p>fechando na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletiva na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior, cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.</p>					
<p>2 Mochila escolar personalizada tamanho m. medindo em média. (l-a-a) 350mm x 270mm x 100mm mochila em fator seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv = 0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de poliéster e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 seguindo normas da abnt nbr 13538:1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,84% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em média 20x24 cm arte med 18x22 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84% (apresentar laudo acreditado no inmetro) acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fita 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo, contendo fita refletiva na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1000</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>RS 48,15</p>	<p>RS 48.150,00</p>

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000
 Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
 CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK Assinado de forma
 BATISTA DE Digital por JAN
 SENA-045968 JAN EYCK BATISTA
 DE DE
 05440 SENASAS16207448



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL
1126
ÁGUA FRIA - BA



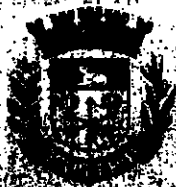
<p>Mochila escolar personalizada g: medindo em média: (1-a-e) 400mm x 280mm x100mm mochila em fecho segundo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, granulatura x = 507,81 g/m e cv =0,63% granulatura y = 0,95mm/cv = 1,20%, baseada em fms de fibra de poliéster e algodão segundo normas da abnt nbr 13538:1995, (representar laudo acreditado, no número), costado: um bolso principal com fechamento em zíper, n° de segundo normas: da abnt nbr 13538 : 1995 com análise quantitativa granulatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (representar laudo acreditado, no número) e cursor do tipo niquelado, Bolso sobreposto med 22x27 com arte med 21x24 em material nylon 800 segundo normas da abnt nbr 10091:2008 com granulatura x = 347,88 g/m2 com cv = 1,84%, (representar laudo acreditado no número), acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublinhado ou serigrafia, Mochila contendo uma alça de mão em fms 100%, poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x10,7 para identificação do aluno, alças com acabamento em fms 100% poliéster, A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela contum com acabamento em elástico na boca do bolso, Mochila com acabamento em vbro, contendo fms, refletir na frente e nas costas da mochila, Acabamento de costura em litta, nylon ou superior, Cores e layouts serão disponibilizados à empresa apresentante.</p>	<p>Unidade</p> <p>1500</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>R\$ 48,99</p>	<p>R\$ 74.995,00</p>
<p>Para fms e costuras personalizadas, tipo esboço escolar, para acionador, pequenos objetos fabricada em material fecho, segundo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, granulatura x = 507,81 g/m e cv =0,63% granulatura y = 0,95mm/cv = 1,20%, baseada em fms de fibra de poliéster e algodão composto por 82,66% poliéster e 17,44% algodão segundo normas da abnt nbr 13538:1995, (representar laudo acreditado no número), Tamanho médio, de 20x30x6cm, fechamento com zíper na parte superior, estirado com a logomarca do município em sublinhado acolinada total ou estampa, em processo de serigrafia com bom acabamento ou superior, Cores e layouts serão disponibilizados à empresa apresentante.</p>	<p>Unidade</p> <p>3500</p>	<p>PRÓPRIA</p>	<p>R\$ 15,99</p>	<p>R\$ 47.995,00</p>
<p>Total</p>				<p>R\$ 217.000,00</p>

17 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 49170-000.

Email: secur.contra@os@aguafria.ba.gov.br Tel: (75) 98252-8764
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Assinado de:
JAN VAN ETOX
BASTIANE DE
SENALACONSTRUTORA DE
SUAZEMBAH
5440



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

FL. COPEL
1127
Água Fria-Ba

Processo: 24331e24 - Doc 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/06/2024 12:02:01
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19e57f92-edb5-4ba5-a09a-4883f8a8dc8

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - falir ou dissolver-se; ou
 - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.
- 3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.
- 3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente 5539-7, agência 1580, Op. 003, banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:
- não será aceita cobrança bancária;
 - não haverá pagamento antecipado;
 - não será permitida negociação de título.
- 3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.
- 3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:
- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 2011.
- 3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SEMA-0459680
5440
Assinado digitalmente por: JAN VAN EYCK BATISTA DE
SEMA-0459680
25/06/2024 12:02:01



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 1127
Água Fria - Ba



Processo: 24331e24 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/06/2024 12:02:01
Asses em: https://e.tcm.ba.gov.br/emp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=19e5792-ed5-4ba5-809a-48838c8b8dc8

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 O atraso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital; Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

JAN VAN ENCKE
BATISTA DE
SENA-0459680
5440
Assinado digitalmente por JAN VAN ENCKE BATISTA DE SENNA-04596805440

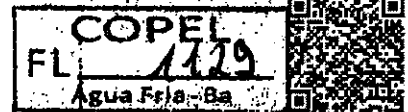
Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 24331 e24 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/06/2024 12:02:01
Assinado eletronicamente no sistema gov.br em 25/06/2024 às 12:02:01. Sessão: 19657892-4db5-4ba5-a09a-4883b6b6d6c8

de manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

- a) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- b) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- c) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- d) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- e) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- f) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- g) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- h) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.
- 6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através do Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.
- 6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 6.6 - A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
5440
Assinatura do fornecedor digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENNA:04596805440



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso



6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da avaliação por parte do pessoal público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do prego ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764

IAN VAN EYCK
SANTISTA DE
SENALDASO
5440



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 4134
Água Fria, Ba



Processo: 24331/24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 25/06/2024 12:02:01
Acesso: http://www.ba.gov.br/emp/validarDoc.sesam Código do documento: 1963792-6b55-40a5-809a-48838b08d8cc8

contingências provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário do menor índice financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceita as razões de pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA-0459600
5440
Anexo de forma
digital por JAN VAN
SENA-0459600
SENA-0459600

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@zuafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

557.499-4

2. Endereço

Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060 GALPAO BGALPAO B LOTE 3
BAIRRO Dois Irmaos, CEP 52171-026, RECIFE-PE

24.486.986/0001-10

3. Atividade Econômica

4693-10-0 COMÉRCIO ATAC DE MERC EM GERAL, SEM PREDOMIN DE ALIMENT OU DE INSUMOS AGROPEC
4692-30-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCAD EM GERAL, COM PREDOMIN DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3313-99-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APAR E MAT ELÉTRICOS N/ ESP ANTERIORMENTE
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4679-60-4 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTR N/ ESP ANTERIORMENTE
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4643-50-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4673-70-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4649-40-6 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
1830-00-3 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4649-40-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4671-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
5829-80-0 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4643-50-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4691-50-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4329-19-9 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4649-40-5 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4649-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649-40-7 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4672-90-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
3299-09-9 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413-40-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
1412-60-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1421-50-0 FABRICAÇÃO DE MEIAS
1532-70-0 FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL
8292-00-0 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
1413-40-1 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1422-30-0 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAG, EXC MEIAS
1521-10-0 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

Declaro:

* * * * *

Válida/Autenticidade:

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante o erário Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial, emitida pelo Município de RECIFE em 16/05/2025.

Atribuição de Recife por meio de cobrança administrativa de débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial, emitida pelo Município de RECIFE em 16/05/2025.

Código de Autenticidade:

997.2974.7813

Data:

Recife, 16 de MAIO de 2025

Assinatura:

09 de MAIO de 2025



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004348692-87

Data de Emissão: 16/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Endereço: RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE N. 1060 - GALPAO B LOTE 3, DOIS IRMAOS, RECIFE, PE, CEP: 52.171-026 - BRASIL

CNPJ: 24.486.986/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.486.986/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:05 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **B374.C757.B9AC.35E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.986/0001-10
Razão Social: MARKET COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL L
Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA 203 SALA 4 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305285852420706

Informação obtida em 16/05/2025 09:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.486.986/0001-10

Certidão nº: 27000354/2025

Expedição: 16/05/2025, às 08:57:48

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.486.986/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.486.986/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)